

O Secretário Municipal de Administração de Blumenau, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público o Edital de abertura para realização de Concurso Público 003/2014, destinado ao preenchimento de vagas existentes e formação de reserva técnica do quadro de pessoal da Prefeitura de Blumenau, que se regerá pela Lei Orgânica do Município, Leis Complementares nº 660/2007, nº 661/2007, Decreto Municipal nº 10.392/2014 e pelas normas estabelecidas neste Edital, e faz saber que se acham abertas as inscrições no período de **12 de agosto a 11 de setembro de 2014**.

A coordenação técnico/administrativa do Concurso Público 003/2014 será de responsabilidade do IBAM - Instituto Brasileiro de Administração Municipal.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os cargos objeto deste Concurso Público, os valores dos respectivos vencimentos, o número de vagas, a jornada de trabalho e a descrição das funções são os constantes do **ANEXO I** deste Edital.

1.1.1. A Prefeitura de Blumenau reserva-se o direito de admitir os candidatos classificados, de acordo com a necessidade e disponibilidade de vagas que surgirem durante a vigência do Concurso.

1.2. As condições de habilitação e definição de conteúdos programáticos, o processo de classificação e as demais informações próprias de cada cargo constarão de instruções específicas, expressas nos **ANEXOS I, II, e III**, partes integrantes do presente Edital.

2. REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura no cargo e até a data da posse, aos seguintes requisitos:

2.1. Ter nacionalidade brasileira, ou equiparada na forma da lei;

2.2. Estar no gozo de direitos políticos;

2.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

2.4. Possuir quitação das obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

2.5. Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo de acordo com o estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;

2.6. Contar com, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;

2.7. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

2.8. Firmar declaração de não possuir acúmulo de remuneração pública, exceto aquelas previstas em Lei;

2.9. Apresentar declaração de bens;

2.10. Na hipótese de ter o candidato exercido cargo público efetivo ou em comissão, nas esferas federal, estadual, municipal ou distrital, deverá fornecer declaração em que conste eventual penalidade disciplinar sofrida no exercício da função pública.

2.11. Fornecer certidão de antecedentes criminais da Justiça Comum, expedida por órgão com jurisdição no local de residência do candidato;

2.12. Fornecer certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, com jurisdição no local de residência do candidato.

3. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.1. A legislação municipal reserva às pessoas com deficiência o percentual de 20% (vinte por cento) dos cargos do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Blumenau. Através de Acórdão o Superior

Tribunal Federal decidiu que esta reserva não terá incidência nos casos em que a aplicação do percentual de 20% (vinte por cento) implique na prática, em majoração indevida do percentual fixado.

3.2. Para este Concurso, em face do número de vagas oferecido para cada cargo, não haverá reserva de vagas para os candidatos com deficiência.

3.3. Os candidatos com deficiência poderão disputar cargos cujas atividades sejam compatíveis com a sua deficiência.

3.4. O candidato com deficiência ou aquele que necessitar de tratamento diferenciado no dia da prova objetiva deverá especificá-lo na ficha de inscrição, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova, como, por exemplo, prova em andar térreo ou sala para amamentação.

3.4.1. A não solicitação de recursos especiais, tempestivamente, conforme disposto no subitem 3.5, implica a sua não concessão no dia da realização das provas.

3.5. A realização das provas por estes candidatos, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.

4. INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

4.1. As inscrições acontecerão no período de 12 de agosto a 11 de setembro de 2014, exclusivamente, pela Internet, através do site (www.ibam-concursos.org.br).

4.1.2. Valores de inscrição:

CARGO / ESCOLARIDADE	VALOR
Nível Fundamental	R\$ 40,00

4.2. O candidato deverá acessar o site (www.ibam-concursos.org.br) onde terá acesso ao Edital e seus Anexos, à ficha de inscrição e aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição, que estará disponível no período entre **0 (zero) hora do dia 12 de agosto e 24:00 (vinte e quatro) horas do dia 11 de setembro de 2014.**

4.3. As inscrições somente serão aceitas após o banco confirmar o efetivo pagamento do valor da inscrição. O candidato poderá verificar a aceitação de sua inscrição no endereço eletrônico (www.ibam-concursos.org.br) através da opção *Área do Candidato*.

4.4. O pagamento do Boleto Bancário deverá ser feito em espécie ou através de *Internet Banking*, **não sendo aceito pagamento em cheque ou mediante agendamento bancário.**

4.5. O pagamento da inscrição deverá ser efetivado, impreterivelmente, até o encerramento bancário do dia 12/09/2014, dia seguinte ao encerramento das inscrições, caso contrário não será considerado.

4.6. Fica isento do pagamento do valor de inscrição o candidato doador de sangue, de acordo com a Lei Municipal nº. 6.292/2003 e aquele que, comprovadamente, não possuir renda, de acordo com a Lei Complementar nº 675/2008.

4.6.1. Para usufruir do benefício da isenção do valor de inscrição estabelecido, o candidato doador de sangue deverá comprovar, através de declaração da entidade coletora, ter realizado, no mínimo, duas doações nos últimos doze meses que antecedem a data da publicação deste edital.

4.6.2. Para usufruir do benefício da isenção do valor de inscrição estabelecido para o candidato que não possuir renda este deverá atender ao disposto no artigo 2º. da Lei Complementar nº 675/2008.

4.6.3. O candidato poderá requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição mediante requerimento **ANEXO IV**, protocolizado na Diretoria de Pessoal, na sala 28, no 2º piso Prefeitura Municipal de Blumenau, sito à Praça Victor Konder, 02, Centro, no horário compreendido entre 08:00 e 17:30 horas, aos cuidados da Comissão Especial de Concurso Público, no período de **12 de agosto a 21 de agosto de 2014**, acompanhado da documentação prevista na respectiva legislação.

4.6.4. O candidato poderá optar por enviar o requerimento, juntamente com os demais documentos comprobatórios pelo correio, através de SEDEX ou AR, para: Prefeitura Municipal de Blumenau, aos cuidados da Comissão do Concurso Público, Sala 28, 2º andar, Praça Victor Konder, 02, Centro CEP 89010-904, Blumenau/SC, com postagem no período de **12 de agosto a 21 de agosto de 2014**.

4.7. A Comissão Especial de Concurso Público deliberará sobre o pedido de isenção com suporte na documentação apresentada pelo candidato e publicará no endereço eletrônico do IBAM (www.ibam-concursos.org.br) a relação dos pedidos deferidos e indeferidos até o dia **29/08/2014**.

4.7.1. Caberá recurso quanto ao resultado do pedido de isenção da inscrição à Comissão Especial do Concurso Público, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data da publicação da deliberação.

4.7.2. O recurso relativo à deliberação da isenção das inscrições deverá ser protocolizado na Prefeitura Municipal de Blumenau, de acordo com item 7 deste Edital.

4.7.3. O candidato cujo pedido de isenção for indeferido definitivamente poderá, caso queira, efetuar o recolhimento do valor de inscrição até o prazo final das inscrições de acordo com o item 4.4.

4.8. O candidato que realizar mais de uma inscrição, mesmo que efetivadas com o pagamento, só poderá realizar uma prova, tendo que optar por uma das inscrições validadas.

4.8.1. Caso as provas sejam realizadas em dois períodos, conforme item 6.2.1, e os cargos para o qual o candidato se inscreveu forem agendadas para períodos diferentes, este poderá realizar uma prova em cada período.

4.8. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência e confirmação dos dados de inscrição, bem como a responsabilidade por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição, razão pela qual deve ser atenciosamente conferida antes do envio, pois não será permitido pedido de retificação após o encerramento do prazo das inscrições, exceto atualização de endereço.

4.9. As inscrições pela Internet devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação do site (www.ibam-concursos.org.br) nos últimos dias de inscrição.

4.10. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM e a Prefeitura não se responsabilizam por qualquer problema na inscrição via Internet motivada por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.

4.11. Não haverá inscrição condicional ou extemporânea nem inscrição por correspondência.

4.12. O valor pago a título de inscrição não será devolvido em qualquer hipótese.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida ou indeferida será divulgada a partir de 15/09/2014 nos sites www.ibam-concursos.org.br e www.blumenau.sc.gov.br.

5.2. Poderá ser interposto recurso contra o indeferimento da inscrição sem efeito suspensivo, à Comissão Especial de Concurso Público, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação da relação menciona do no item 5.1, mediante atendimento ao estabelecido no item 7.

5.3 – O Edital de homologação das inscrições, com data, local e horário da realização das provas, será divulgado no dia **01 de outubro de 2014**, no site do IBAM (www.ibam-concursos.org.br), no link *Área do Candidato*, e no site www.blumenau.sc.gov.br.

6. DAS PROVAS

6.1.1. As provas serão eliminatórias e classificatórias, e se constituirão de questões objetivas de múltipla escolha, conforme descrito nos **ANEXOS II e III** deste Edital.

6.1.2. Nas provas, serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior ao limite mínimo estabelecido no **ANEXO II** deste Edital.

6.1.3. O conteúdo das questões estará adequado ao grau de escolaridade exigido para o preenchimento das funções públicas ao qual o candidato concorrer.

6.1.4. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.

6.2. As provas serão realizadas, no município de Blumenau, no dia **12 de outubro de 2014 no período da tarde e terão a duração de 03 (três) horas.**

6.2.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados, existentes e reservados para o período, o IBAM e a Prefeitura, reservam-se o direito de remarcar o horário de prova para o período matutino.

6.2.2. Os candidatos poderão acessar e imprimir o cartão de confirmação, com data, horário e local da prova. O cartão estará disponível, a partir de **01 de outubro de 2014, no site do IBAM (www.ibam-concursos.org.br)**, no link *Área do Candidato*.

6.2.3. Só será permitido o ingresso do candidato nos locais de prova até o horário estabelecido no cartão de confirmação.

6.2.4. O candidato que chegar após o horário estabelecido não poderá ingressar no local de prova, ficando, automaticamente, excluído do certame.

6.2.5. Para evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos compareçam aos locais de provas pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para a o início das provas.

6.2.6. O candidato deverá comparecer ao local de prova munido de documento original de identidade, oficial e com fotografia e caneta esferográfica azul ou preta.

6.2.7. Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade (RG); Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, CRM e outros); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Carteira de Motorista e Passaporte com foto.

6.2.8. Caso o candidato não possa apresentar nenhum dos documentos de identidade relacionados no subitem 6.2.7, no dia de realização da prova, por motivo de perda, furto ou roubo de todos eles, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Neste caso, o candidato deverá registrar sua impressão digital, em formulário especial de identificação.

6.2.9. O candidato, ao ingressar no local de realização da prova, **deverá obrigatoriamente manter desligado qualquer aparelho eletrônico** que esteja sob sua posse, **incluindo as campainhas de celular e os sinais de alarme**. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos tais como bip, telefone celular, walkman, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook, calculadora, palmtop, relógio digital com receptor, entre outros, incorrerá na **exclusão** do candidato do certame, podendo a organização do concurso vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.

6.2.10. Nos locais de prova poderá haver rastreamento eletrônico de sinais.

6.2.11. Os candidatos só poderão sair do local de realização da prova após 1 (uma) hora do início da mesma, podendo levar o caderno de provas.

6.2.12. Os 03 (três) últimos candidatos a terminar as provas só poderão deixar o local de provas juntos.

6.2.13. O candidato que necessitar de tratamento especial para realização da prova deverá informar na ficha de inscrição as condições necessárias para que lhe seja providenciado local apropriado para realização da mesma, desde que não implique em quebra de sigilo ou favorecimento.

6.2.14. A lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira no momento da inscrição, para adoção das providências necessárias.

6.2.15. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.2.16. A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.

6.2.17. A lactante deverá apresentar-se, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.

6.2.18. Não será disponibilizado pelo IBAM, responsável para a guarda da criança, acarretando à candidata a impossibilidade de realização da prova.

6.2.19. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

6.2.20. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

6.2.21. Constatando-se, durante a realização da prova, qualquer erro ou equívoco relacionado à edição ou impressão das provas, os organizadores tomarão a providência cabível, podendo inclusive determinar a anulação da questão ou questões afetadas.

6.2.22. Caberá à entidade organizadora do certame, juntamente com a Comissão Especial de Concurso Público, decidir sobre ocorrências verificadas durante a realização das provas.

6.2.23. A Comissão Especial de Concurso Público poderá, justificadamente, alterar as normas previstas no item 6 e seus desdobramentos, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento do Concurso.

6.2.24. As provas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

6.3. Contagem de Pontos

6.3.1. O total geral de pontos do candidato será obtido pela soma dos pontos a ele atribuídos em cada um dos núcleos da prova objetiva.

7. RECURSOS E REVISÕES

7.1. Aos candidatos serão assegurados recursos em cada etapa do Concurso Público 003/2014.

7.2. O candidato que se sentir prejudicado em qualquer das etapas, poderá interpor recurso, mediante requerimento individual, desde que:

a) seja dirigido ao Presidente da Comissão Especial de Concurso Público e protocolizado na Diretoria de Pessoal, Sala 28, no 2º andar da Prefeitura Municipal de Blumenau, sito à Praça Victor Konder, 02, Centro, no horário compreendido entre 08:00 e 17:30 horas, aos cuidados da Comissão Especial de Concurso Público, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados após o ato que motivou a reclamação;

b) constem obrigatoriamente do recurso nome completo do candidato, número da inscrição, cargo ao qual se candidatou, fundamentação clara e ampla dos motivos, e, no caso de recursos contra questões ou gabaritos, a bibliografia pesquisada. O referido recurso deverá ser devidamente assinado pelo candidato em todas as folhas;

c) seja apresentado datilografado ou digitado, devendo ser uma folha para cada questão recorrida, no caso de recursos contra questões, conforme modelo constante do **ANEXO V**.

7.3. Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não atender os requisitos do item 7.2.

7.4. Os recursos interpostos serão decididos em até 10 (dez) dias úteis pela entidade organizadora do certame, contados, em qualquer caso, da data de seu protocolo.

7.5. Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, via postal, Internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

7.6. Se do exame de recursos resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7.7. Será dada publicidade às decisões dos recursos, no site do IBAM (www.ibam-concursos.org.br).

8. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Considerar-se-á aprovado o candidato que, submetido ao Concurso Público 003/2014, conforme descrito no item 6 e no **ANEXO II** do presente Edital, satisfizer todas as condições lá estabelecidas.

8.2. Em caso de igualdade de pontos na classificação, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:

a) para todos os cargos

- 1º) maior nº de pontos na prova de Conhecimentos Técnico-profissionais;
- 2º) maior nº de pontos na prova de Português;
- 3º) maior nº de pontos na prova de Conhecimentos Gerais;
- 4º) maior idade.

8.2.1. Quando a igualdade de pontos na classificação envolver, pelo menos, 01 (um) candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, o desempate far-se-á considerando como primeiro critério o mais idoso, conforme artigo 29, parágrafo único do Decreto nº 8.601/2008 e a Lei nº 10.741/2003.

8.3. Os gabaritos serão divulgados no **dia 13 de outubro de 2014**, no site (www.ibam-concursos.org.br).

8.4. O resultado preliminar do Concurso Público 003/2014 contendo o desempenho de todos os candidatos inscritos, por cargo, em ordem decrescente de pontuação, será publicado nos sites www.ibam-concursos.org.br, através da opção *Documentação do Concurso*, e no www.blumenau.sc.gov.br.

9. DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Após decididos todos os recursos, será também publicada nos sites (www.ibam-concursos.org.br) e (www.blumenau.sc.gov.br), uma relação final com todos os candidatos aprovados por cargo e em ordem de classificação.

9.2. O resultado final do Concurso Público 003/2014 será homologado pelo Prefeito Municipal de Blumenau, no site da Prefeitura de Blumenau (www.blumenau.sc.gov.br) e terá validade de dois anos, podendo ser prorrogado por igual período.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1. Os candidatos aprovados serão nomeados de acordo com a ordem de classificação final.

10.2. O candidato aprovado será convocado, por meio de correspondência, enviada ao endereço constante da sua ficha de inscrição.

10.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção de seus dados pessoais atualizados na Diretoria de Pessoal, Sala 28, no 2º. piso da Prefeitura Municipal de Blumenau, sito à Praça Victor Konder, 02, Centro.

10.4. O candidato aprovado e nomeado para o cargo deverá tomar posse no prazo de até 30 dias, contados a partir da publicação do ato de nomeação, nos termos da Lei Complementar Nº 660/2007.

10.5. Será facultado, uma única vez, ao candidato nomeado a renúncia da classificação obtida no Concurso desde que formalizada junto a Diretoria de Pessoal, Sala 28, no 2º andar da Prefeitura Municipal de Blumenau, sito à Praça Victor Konder, 02, Centro.

10.5.1. Em caso de renúncia, o renunciante assumirá o último lugar na lista de aprovados.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos neste Edital serão automaticamente eliminados do Concurso Público 003/2014 em qualquer de suas fases.

11.2. Será excluído do certame o candidato que:

- a) faltar a qualquer uma das fases do Concurso;
- b) não atingir a pontuação mínima na prova objetiva, conforme Anexo II;
- c) desrespeitar membro da equipe de aplicação das provas, autoridades presentes ou outro candidato;
- d) se recusar a entregar a folha de respostas ao término do tempo fixado para realiza-lo;
- e) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato;

- f) se ausentar da sala, a qualquer tempo, sem autorização, desacompanhado do fiscal ou portando a folha de respostas;
- g) descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou na folha de respostas;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos durante a realização das provas;
- i) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso;
- j) deixar de apresentar qualquer documento comprobatório dos requisitos exigidos neste Edital.
- k) deixar de assinar a folha de respostas.

11.3. O presente Concurso Público 003/2014 objetiva o preenchimento de cargos, sob a égide do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Blumenau, Lei Complementar Nº 660/2007.

11.4. A aprovação em Concurso não gera direito à convocação, a qual se dará, dentro do prazo de validade do certame e em conformidade com a necessidade atual e futura da Prefeitura.

11.5. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público 003/2014 é de responsabilidade exclusiva do candidato.

11.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Concurso Público, competente também para julgar, em decisão irrecorrível, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos.

11.7. O presente Edital estará disponibilizado no site do IBAM, (www.ibam-concursos.org.br), e no site (www.blumenau.sc.gov.br).

11.8. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Concurso, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.9. Para dirimir eventuais questões oriundas deste Concurso Público que não possam ser resolvidas pela Comissão Especial do Concurso, fica eleito o foro da comarca de Blumenau, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.10. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

ANEXO I	TABELA CARGOS / REQUISITOS MÍNIMOS / NÚMERO DE VAGAS / CARGA HORÁRIA / VENCIMENTOS / OUTROS
ANEXO II	NIVEL ESCOLARIDADE / PESO DAS QUESTÕES
ANEXO III	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
ANEXO IV	REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
ANEXO V	FORMULÁRIO DE RECURSO

Blumenau, 07 de agosto de 2014.

Carlos Xavier Schramm
Secretário Municipal de Administração – PMB

CÓDIGO	CARGO	ORGÃO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO (HORAS SEMANAIS)	VENCIMENTO -BASE R\$
601	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESF - Adelina Brueckheimer – Rua José Reuter, 1415 - Velha Pequena	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência do ESF	1	40h	850,50
602	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESF - Afonso Balsini - Rua José Reuter, 2412 - Velha Pequena	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência do ESF	1	40h	850,50
603	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESF - Afonso Rabe – Rua Uruguaiana, 411 - República Argentina	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência do ESF	2	40h	850,50
604	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESF - Alfredo Hoess – Rua Max Hauffe, 432 – Vila Itoupava	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência do ESF	1	40h	850,50
605	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESF - Angelo Caetano I - Rua Godofredo Rangel, 100 – Fidelis	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência do ESF	2	40h	850,50
606	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESF - Angelo Caetano II - Rua Godofredo Rangel, 100 – Fidelis	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência do ESF	2	40h	850,50
607	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESF - Armando Odebrech I - Rua Porfº Jacob Ineichen, s/n – Itoupavazinha	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência do ESF	2	40h	850,50
608	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESF - Armando Odebrech II - Rua Porfº Jacob Ineichen, s/n – Itoupavazinha	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência do ESF	1	40h	850,50
609	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESF - Artur H. Riedel - Rua Bruno Schreiber, 2315 – Progresso	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência do ESF	2	40h	850,50

CÓDIGO	CARGO	ORGÃO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO (HORAS SEMANAIS)	VENCIMENTO -BASE R\$
610	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESF - Àurea Pfuetzenreiter - Rua Bahia, 5353 – Salto Weissbach	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência do ESF	3	40h	850,50
611	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESF - Benedito Camargo Rocha - Rua Santa Terezinha, 295 – Progresso	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência do ESF	3	40h	850,50
612	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESF - CAIC Arão Rebello I - Rua Franz Muller, 1950 – Velha Grande	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência do ESF	1	40h	850,50
613	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESF - CAIC Arão Rebello II - Rua Franz Muller, 1950 – Velha Grande	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência do ESF	1	40h	850,50
614	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESF - Edemar Winckler - Rua Aquibadã, 94 – Coripós	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência do ESF	1	40h	850,50
615	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESF - Franz Zindars - Rua Ervin Manske, 4571 – Vila Itoupava	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência do ESF	2	40h	850,50
616	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESF - Frei João Maria - Rua Belo Horizonte, 228 – Glória	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência do ESF	1	40h	850,50
617	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESF - Geraldo Schmidt Sobrinho I - Rua Johann Sachse, s/n – Salto do Norte	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência do ESF	1	40h	850,50
618	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESF - Geraldo Schmidt Sobrinho II - Rua Johann Sachse, s/n – Salto do Norte	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência do ESF	1	40h	850,50

CÓDIGO	CARGO	ORGÃO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO (HORAS SEMANAIS)	VENCIMENTO -BASE R\$
619	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESF - Geraldo Schmidt Sobrinho III - Rua Johann Sachse, s/n – Salto do Norte	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência do ESF	2	40h	850,50
620	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESF - Germano Puff - Rua 1º de Janeiro, 74 – Itoupava Norte	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência do ESF	1	40h	850,50
621	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESF - Gilson Piva I - Rua Jardim Germânico, s/n – Itoupavazinha	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência do ESF	2	40h	850,50
622	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESF - Gilson Piva II - Rua Frederico Jensen, 988 – Itoupavazinha	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência do ESF	1	40h	850,50
623	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESF - Glodoaldo Lino Amorim I - Rua Araranguá, 728 – Ribeirão Fresco	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência do ESF	2	40h	850,50
624	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESF - Glodoaldo Lino Amorim II - Rua Araranguá, 728 – Ribeirão Fresco	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência do ESF	2	40h	850,50
625	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESF - Gustavo Froehlich - Rua João Krause, 56 – Itoupava Central	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência do ESF	2	40h	850,50
626	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESF - Gustavo Haase - Rua Santa Maria, 2056 – Garcia	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência do ESF	2	40h	850,50
627	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESF - Gustavo Tribess I - Rua Hermann Tribess, 1975 – Tribess	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência do ESF	2	40h	850,50

CÓDIGO	CARGO	ORGÃO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO (HORAS SEMANAIS)	VENCIMENTO -BASE R\$
628	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESF - Gustavo Tribess II - Rua Hermann Tribess, 1975 – Tribess	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência do ESF	3	40h	850,50
629	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESF - Harold Ewald - Rua Felipe Bauler, 2155 – Itoupavazinha	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência do ESF	3	40h	850,50
630	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESF - Hasso Muller I - Rua Hermann Tribess, 457 – Tribess	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência do ESF	2	40h	850,50
631	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESF - Hasso Muller II - Rua Roberto Kock, 78 – Tribess	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência do ESF	1	40h	850,50
632	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESF - Ivanilde Bernardi - Rua Matheus Bragagnolo, 865 – Água Verde	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência do ESF	3	40h	850,50
633	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESF - Jackson Roberto Carl - Rua Gustavo Zimmermann, 4099 – Itoupava Central	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência do ESF	1	40h	850,50
634	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESF - João Rosa Camargo - Rua Fritz Muller, 415 – Salto Weissbach	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência do ESF	1	40h	850,50
635	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESF - Jovino Inácio Cardoso I - Rua Maria Popper, s/n – Água Verde	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência do ESF	2	40h	850,50
636	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESF - Jovino Inácio Cardoso II - Rua Maria Popper, s/n – Água Verde	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência do ESF	1	40h	850,50

CÓDIGO	CARGO	ORGÃO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO (HORAS SEMANAIS)	VENCIMENTO -BASE R\$
637	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESF - Jovino Inácio Cardoso III - Rua Maria Popper, s/n – Água Verde	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência do ESF	3	40h	850,50
638	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESF - Lothar Franz - Rua Helmut Sievert, s/n – Itoupava Norte	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência do ESF	3	40h	850,50
639	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESF - Marco Francisco Barth - Rua Rui Barbosa, 1616 – Progresso	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência do ESF	2	40h	850,50
640	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESF - Maria Schlindwein Baumgart I - Rua da Glória, 1993 – Glória	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência do ESF	1	40h	850,50
641	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESF - Maria Schlindwein Baumgart II - Rua da Glória, 1993 – Glória	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência do ESF	1	40h	850,50
642	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESF - Marli Helena Batschauer - Rua Itapuí, s/n – Garcia	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência do ESF	1	40h	850,50
643	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESF - Martin Volles I – Rua Franz Volles, s/n - Itoupava Central	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência do ESF		40h	850,50
644	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESF - Martin Volles II – Rua Franz Volles, s/n Itoupava Central	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência do ESF		40h	850,50
645	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESF - Nair Neves Pereira - Rua Matos Costa, 77 – Passo Manso	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência do ESF	2	40h	850,50

CÓDIGO	CARGO	ORGÃO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO (HORAS SEMANAIS)	VENCIMENTO -BASE R\$
646	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESF - Norberto Sprung - Rua Hermann Lange, ao lado 2268 - Fidelis	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência do ESF	2	40h	850,50
647	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESF - Odilon Caetano - Rua Havana, 70 – Ponta Aguda	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência do ESF	1	40h	850,50
648	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESF - Orlando Margarida - Rua Santo André, s/n – Itoupava Norte	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência do ESF	1	40h	850,50
649	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESF - Otto Bartsch Neto - Rua Havana, 70 – Ponta Aguda	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência do ESF	2	40h	850,50
650	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESF - Paulo Pedro Mayerle I - Rua Johann Hadlich, 263 – Passo Manso	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência do ESF	3	40h	850,50
651	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESF - Paulo Pedro Mayerle II - Rua Johann Hadlich, 263 – Passo Manso	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência do ESF	3	40h	850,50
652	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESF - Pedro Krauss - Rua Itajaí, 1519 – Vorstadt	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência do ESF	2	40h	850,50
653	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESF - Rubens Belisário Vedes - Rua Luiz Eleodoro da Silva, 735 – República Argentina	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência do ESF	2	40h	850,50
654	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESF - Rudolfo Oswald Hesse - Rua Pastor Oswald Hesse, 1620 – Ribeirão Fresco	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência do ESF	2	40h	850,50

CÓDIGO	CARGO	ORGÃO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO (HORAS SEMANAIS)	VENCIMENTO -BASE R\$
655	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESF - Silvana Witte - Rua Helmuth Goll, s/n – Cantos do Rio	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência do ESF	1	40h	850,50
656	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESF - Tânia Leite - Rua Francisco Benigno, 55 – Jordão	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência do ESF	2	40h	850,50
657	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESF - Tereza Lescowicz I - Rua Felipe Bauler, 2155 – Itoupavazinha	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência do ESF	1	40h	850,50
658	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESF - Tereza Lescowicz II - Rua Felipe Bauler, 2155 – Itoupavazinha	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência do ESF	1	40h	850,50
659	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESF - Valério José Steil I - Rua João Pessoa, 2929 – Velha	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência do ESF	2	40h	850,50
660	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESF - Valério José Steil II - Rua João Pessoa, 2929 – Velha	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência do ESF	3	40h	850,50
661	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESF - Vereador Augusto Cesar Viana I - Rua General Osório, 2677 – Água Verde	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência do ESF	3	40h	850,50
662	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESF - Vereador Augusto Cesar Viana II - Rua General Osório, 2677 – Água Verde	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência do ESF	3	40h	850,50
663	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESF - Walter Reiter - Rua das Oliveiras, 65 – Velha	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência do ESF	1	40h	850,50

CÓDIGO	CARGO	ORGÃO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO (HORAS SEMANAIS)	VENCIMENTO -BASE R\$
664	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESF - Willian Teodor Schurmann - Rua Pérola do Vale, 377 – Itoupava Central	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência do ESF	2	40h	850,50
665	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESF - Wilson Gomes Santiago - Rua Antonio Zendron, 1625 – Valparaíso	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência do ESF	1	40h	850,50
666	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESF - Zelbert Kraupt - Rua Nesio Antunes da Silva, s/n – Nova Esperança	Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e comprovante de residência na área de abrangência do ESF	3	40h	850,50

Os servidores recebem, a título de Vale Alimentação, R\$ 14,50 por dia trabalhado.

LEGENDA:

ESF – ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

NÍVEL FUNDAMENTAL

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

- ↳ Realizar visitas domiciliares, dialogando com a população, observando o ambiente físico, avaliando as condições de higiene, verificando a existência de animais, observando o relacionamento entre os membros da família, detectando problemas de saúde e sociais, acompanhando o crescimento e desenvolvimento das crianças, acompanhando a evolução da gestação, realizando encaminhamentos para serviços de saúde, aferindo, quando necessário, pressão arterial, hidratando crianças em casos de desidratação leve, realizando esclarecimentos gerais sobre saúde bucal, entre outros, visando proporcionar um bom atendimento à comunidade, averiguando suas necessidades.
- ↳ Orientar a comunidade para a promoção da saúde, instruindo pacientes acerca de tratamento médico, casais sobre planejamento familiar, adolescentes sobre a prevenção de doenças sexualmente transmissíveis e gravidez indesejada, família sobre cuidados com bebês, parto e pós-parto, amamentação, vacinas, acidentes domésticos, alimentação, combate a insetos e roedores, entre outros, visando supri-los com informações pertinentes, que contribuam na melhoria da qualidade de vida.
- ↳ Promover educação sanitária e ambiental, prestando esclarecimentos sobre o tratamento e o destino de dejetos, identificando os tipos de fossa existentes e orientar para a construção do tipo de fossa adequado, ensinando e demonstrando o acondicionamento correto e o destino adequado do

lixo, conscientizando sobre a criação de animais, qualidade da água consumida, limpeza de caixas de águas, poços e fontes, entre outros, visando divulgação das condições básicas de higiene.

↳ Rastrear focos de doenças, visitando o local do foco, verificando as condições do mesmo e as fontes de risco, informando aos órgãos competentes, coletando material para análise, repassando noções básicas sobre os cuidados na prevenção e tratamento de doenças infecto contagiosas e verminoses em geral.

↳ Auxiliar em programas de promoção e proteção da saúde, atuando isoladamente ou com outros profissionais, em atendimentos grupais, individuais, ou através de visitas domiciliares, prestando serviços de suporte, de modo a colaborar no alcance dos objetivos propostos nestes programas.

↳ Atuar junto a alunos da rede municipal de ensino na execução de programas de controle e promoção da saúde, orientando nas ações de higiene pessoal e primeiros socorros, verificando acuidade visual, controlando níveis de escabiose e pediculose, prevenindo contra doenças infecto-contagiosas e acidentes, bem como encaminhando à rede básica de saúde as crianças que necessitarem de ação médica.

↳ Participar de campanhas preventivas, auxiliando em campanhas de vacinação, preparando o material de apoio, distribuindo material educativo, distribuindo preservativos, distribuindo material preventivo, clorando a água, convidando para participar de palestras, entre outros.

↳ Promover comunicação entre unidades de saúde, autoridades e comunidade, participando de grupos e comitês representativos, encaminhando as reclamações da população, dando subsídio para os conselhos que elaboram políticas públicas, discutindo nos conselhos as necessidades e carências da comunidade, promovendo encontros e reuniões com autoridades.

↳ Contribuir para o pleno funcionamento do ambiente de trabalho, materiais utilizados, organização e limpeza, mantendo a ordem, controlando, e atualizando fichários, arquivos, formulários, fichas, recibos, consultas e outros, bem como realizando pedido de materiais de consumo, recebendo e conferindo os mesmos.

↳ Representar, a Secretaria Municipal, Fundação ou Autarquia em que está lotado, quando solicitado.

↳ Realizar outras atribuições compatíveis com sua área de atuação.

Anexo II
DEMONSTRATIVO DAS PROVAS OBJETIVAS

Escolaridade: Nível Fundamental

Cargo	Núcleo de prova	Número de Questões	Valor de cada Questão	Mínimo de pontos
Todos os Cargos.	Conhecimentos Técnico Profissionais	20	10	100
	Conhecimentos Gerais	10	10	30
	Português	10	10	30

**PREFEITURA DE BLUMENAU
CONCURSO PÚBLICO 03/2014
ANEXO III**

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

➤ **NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS**

PORTUGUÊS

Compreensão e interpretação de textos; Verbos; Substantivos; Pronomes; Adjetivos; Singular e plural; Sujeitos da oração; Sinônimos e antônimos; Acentuação. Ortografia. Concordância verbal e nominal; Sentido e emprego dos vocábulos nos textos; Tempos e modos verbais.

CONHECIMENTOS GERAIS

1. Legislação Municipal: Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos - LC nº 660/2007. Plano de Cargos e Carreiras do Poder Executivo Municipal – LC nº 661/2007. 2. Aspectos históricos, culturais, geográficos, sociais e econômicos do Município de Blumenau. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade brasileira: artes, arquitetura, cinema, jornais, política, revistas, televisão, música e teatro.

**CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA A PROVA DE CONHECIMENTO TÉCNICO
PROFISSIONAL**

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde; Pacto pela Vida; Pacto em Defesa do SUS; Pacto em Gestão; Processo saúde doença e seus determinantes/condicionantes; Política Nacional de Atenção Básica; Lei 11350/2006; Lei 8.080/1990; Lei 8.142/1990; Estatuto da Criança e do Adolescente; Estatuto do Idoso; Ética/ cidadania; Visita domiciliar; Cadastramento familiar territorial: finalidades e instrumentos; Trabalho em equipe/processo de trabalho/comunicação; Conceitos de territorialização, micro área e área de abrangência; Mapeamento; Conceito de intersetorialidade; Saúde do trabalhador; Estratégia de avaliação em saúde: conceitos, tipos, instrumentos e técnicas; Sistema Informação Atenção Básica; Participação social e mobilização social; Indicadores Epidemiológicos; Atribuições do Agente Comunitário de Saúde; Formas de aprender e ensinar em educação popular; Cultura popular e sua relação com os processos educativos; Promoção da saúde: conceitos e estratégias; Política Nacional de Humanização.

**PREFEITURA DE BLUMENAU
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2014**

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DE INSCRIÇÃO

_____, portador (a)
do CPF nº _____, inscrito (a) no Concurso Público n.
001/2014 para o cargo de _____, do
Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Blumenau, que constitui o
Anexo VII da Lei Complementar n. 661, de 28/11/2007, vem REQUERER isenção do
pagamento do valor de inscrição, nos termos do item 4.6 do respectivo Edital.

() Candidato doador de sangue

Devem acompanhar este requerimento os seguintes documentos:

- comprovante de inscrição no concurso público;
- declaração da entidade em que foram realizadas as doações certificando as datas em que elas ocorreram.

() Candidato desempregado

Devem acompanhar este requerimento os seguintes documentos:

- comprovante de inscrição no concurso público;
- cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- declaração firmada de que não é detentor de cargo público;
- declaração firmada de que não possui outra fonte de renda;
- cópia do comprovante de residência.

Local e data: _____

Assinatura do candidato _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BLUMENAU
CONCURSO PÚBLICO 02/2014



ANEXO V
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE
RECURSO

NOME DO CANDIDATO:

TIPO DE
RECURSO:

- 1 - CONTRA GABARITO
2 - CONTRA PONTUAÇÃO DA PROVA
3 - CONTRA ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO:

CARGO:

Nº DA QUESTÃO:

DATA:

FUNDAMENTAÇÃO:

Assinatura do Candidato